



PORTARIA Nº 327/2025/GAPRE, DE 20 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI**; inscrita no CNPJ 14.805.780/0001-51, a presente Ata tem por objeto Registro de preços para possível e eventual aquisição de material de expediente do tipo Papel A4 e Lousa Branca para atender as demandas do **MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE– MT**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº XXX.007.XXX-XX e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. XXX.380.XXX-XX, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados



tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 20 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a557d9cb-0f18-4bea-bf68-96dfc4ce1a8d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

mento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: Que a Programação Anual de Saúde 2025 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde 2025 do município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Canabrava do Norte, 12 de maio de 2025

JUNIEL ALVES CORREIA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025**

Processo Administrativo: 1200/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - Número/Ano: 01/2025

Objeto da licitação: Registro de Preço para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de expediente do tipo Papel A4 e Lousa Branca, para atender demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT

Licitante: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ 14.805.780/0001-51

Valor Global: R\$ 98.663,52 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Assinaturas: 19 de maio de 2025

Validade da ata: de 19/05/2025 até 19/05/2026

Fundamento: De acordo com a Lei nº 14.133/2021

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Pregoeira/Agente de contratação

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2025/GAPRE, DE 20 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 327/2025/GAPRE, DE 20 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI; inscrita no CNPJ 14.805.780/0001-51, a presente Ata tem por objeto Registro de preços para possível e eventual aquisição de material de expediente do tipo Papel A4 e Lousa Branca para atender as demandas do **MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE- MT**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.007.XXX-XX e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. XXX.380.XXX-XX, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 20 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código a557d9cb-0f18-4bea-bf68-96dfc4ce1a8d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

